



## **EDITAL N.º 075/2026-PEN**

### **CERTIDÃO**

Certificamos que o presente documento foi publicado no site [www.pen.uem.br](http://www.pen.uem.br), no dia 27 de abril de 2026.

**EDITAL DO RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO EG N° 02/2026 Seti/CES intitulado: “Programa de Acompanhamento Formativo e Permanência Estudantil nas IEES do Paraná (Proafe)”**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando: A Encomenda Governamental SETI/Fundo Paraná (EG N° 02/2026 SETI/CES), da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – SETI.

### **TORNA PÚBLICO:**

O resultado final do processo de seleção de bolsistas para o Programa de Acompanhamento Formativo e Permanência Estudantil nas IEES do Paraná (Proafe).

A Comissão de seleção divulga o resultado final do processo seletivo bolsistas, conforme segue:

#### **1. BOLSA PARA PROFISSIONAL GRADUADO PLENO**

<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Oscar Luiz Schuhardt	8,2	1º

#### **2. BOLSAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO**

<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Marina Hneda Castilho	6,4	1º
Lucas Andrade dos Santos	6,2	2º



### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A classificação não garante direito à vaga estando a convocação condicionada exclusivamente à liberação pelos órgãos de fomento e liberação orçamentária.

3.2. Serão convocados(as): 1 (um) bolsista graduado e 1 (um) bolsista graduando(a), seguindo a ordem da lista de classificação final.

3.3. Seguindo a ordem da lista de classificação final, serão realizadas quantas chamadas forem necessárias, até que as vagas para bolsistas sejam devidamente ocupadas, conforme Encomenda Governamental 02/2026 SETI/CES.

3.4. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão colegiada em instância competente, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

3.5 Os casos omissos serão analisados pela Comissão da Seleção.

3.6 Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

Publique-se.

Maringá - PR, 27 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCOS VINICIUS FRANCISCO  
Data: 27/04/2026 15:10:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Prof. Dr. Marcos Vinicius Francisco**  
Pró-Reitor de Ensino